



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI DE Nº 575/2019, WANDERLÂNDIA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá Denominação Oficial de nome de Creche de Wanderlândia e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS , usando de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica Municipal mormente os artigos 71 e 94, APROVOU e eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente a nova CRECHE a ser inaugurada situada a Rua JK em Wanderlândia, Denomina –se de **Creche MÁRIA DARLETE NASCIMENTO SILVA.**

Art. 2º Fica autorizada o Poder Executivo a confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.. .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA , aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.


Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal